



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 988/1984

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a escriturar à COPEL uma área de 2.199,00 m².

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a escriturar à COPEL, a Título de Servidão Perpétua, gratuita, de passagem para a linha de transmissão de energia elétrica situada entre a LT Jaguariaíva - Jaguariaíva I (138 KV) numa faixa de 30 metros de largura, totalizado 2.199,00m² conforme memorial descritivo a seguir:

Área: 2.199,00 m².

A poligonal tem início no marco =pp, situado no limite da faixa de segurança da LT, na confluência com a cerca da área, em divisa com o terreno de propriedade de Antonio J. Moreno Neto. Parte com o rumo 88°01' SO, percorre 65,50m, pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 1. No rumo 7°01' NE, avança 30,50m, pela linha seca, em divisa com terreno de propriedade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, até o marco 2. Com o rumo 88°01' NE, segue 59,00m, pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 3. No rumo 56°20' NE, prossegue 27,00m, pelo limite da faixa de segurança da LT, confrontando com área da mesma propriedade, até o marco 4. Com o rumo 28°16' 80, continua 38,00m, pela cerca de arame, em divisa com terreno de propriedade de Antonio J. Moreno Neto, até o marco 5. Finalmente, no rumo 99°01' SO, após 11,50m, pela cerca arame, em divisa com terreno de propriedade de Antonio J. Moreno Neto, incide no marco 6-0-PP.



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
20 de novembro de 1984.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal